

## EDITAL DE LEILÃO Nº 02590/2022 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pelo Departamento de Trânsito de Minas Gerais - DETRAN-MG, órgão integrante da estrutura orgânica da Polícia Civil de Minas Gerais, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I, e art. 328, Caput, §§ 14 e 15, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará **LEILÃO**, recebendo o Nº **02590/2022 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS**, de veículos nos pátios vinculados ao DETRAN-MG, presidido pelo Leiloeiro Administrativo ARLINDO ROBSON DA SILVA, descritos na Portaria/Resolução nº 1402, de 9 de Novembro de 2013, que conduzirão a hasta pública, assistido pela Comissão de Leilão do DETRAN-MG, instituída pela Portaria nº 1015, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 14 de Janeiro de 2021, sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório.

### 1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital, onde, também, constará o valor de avaliação de cada um e a sua condição (se **conservado** ou **sucata**);

1.2 - No anexo único deste Edital será indicada a situação atual de cada veículo, especificando se o veículo é **conservado** ou **sucata**, objeto deste leilão;

1.3 - O veículo considerado **CONSERVADO** é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;

1.4 - O veículo considerado **SUCATA** é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;

1.5 - Os veículos classificados como **SUCATAS**, incluídos neste leilão, são divididos em:

I - **Sucatas aproveitáveis**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;

II - **Sucatas aproveitáveis com motor inservível**: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;

1.6 - O veículo considerado **SUCATA**, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 11.5;

1.7 - Os lotes de números 24, 70, 75, 131, 148, 149, 150, 151, 152, 154, 156 e 160 foram excluídos deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;

1.8 - Os lotes de números 20, 22, 26, 27, 28, 31, 35, 36, 38, 39, 50, 52, 57, 65, 83, 86, 99, 104, 111, 115, 116, 122, 129, 153 e 159, possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitáveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

### 2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, **Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15**, e a **Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016**;

2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações das Leis nº 8.883, de 8 de junho de 1994, e nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decretos Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

### 3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;

3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;

3.3 - Somente serão aceitos lances presenciais;

3.4 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

### 4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - O LEILÃO será realizado no(a) Teatro Municipal Christiane Riêra, situado(a) na Av. Dr. Jerson Dias, 500 - Bairro Estiva, Itajuba - MG, no(s) dia(s) 15 de Julho de 2022, com início dos trabalhos marcados para as 09:00 horas, conforme disposto abaixo:

I - no dia **15 de Julho de 2022**, a partir das 09:00 horas serão colocados a venda os veículos RECUPERÁVEIS e SUCATAS recolhidos no pátio denominado **AUTO GUINCHO PIRANGUINHO**.

4.2 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados nos dias 11, 12 e 13 de Julho de 2022, no horário de 08:00 às 17:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:

I - Auto Guincho Piranguinho - ANHUMAS, situado no(a) Est Anhumas, nº 1040 - FIRMA, Bairro Anhumas, Itajubá -MG;

4.3 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 4.2, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.

### 5 - Cláusula Quinta - Do Leiloeiro:

5.1 - A Hasta Pública (Leilão Público) será conduzida e levada a efeito pelo Leiloeiro Administrativo, ARLINDO ROBSON DA SILVA, matriculado sob o número 93703236604, conforme o disposto no preâmbulo deste Edital, que se incumbirá de desenvolver o procedimento, nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital.

### 6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - Poderá participar desta licitação de veículo considerado CONSERVADO, qualquer pessoa física maior de 18 (dezoito) anos ou emancipada, ou pessoa jurídica, exceto as pessoas citadas na Cláusula Décima Sétima, subitem 16.2;

6.2 - Poderão participar do leilão de veículo considerado SUCATA, somente as pessoas jurídicas cujo objeto social seja a desmontagem de veículos automotores e estejam devidamente credenciadas junto ao DETRAN-MG, condição que será verificada pela Comissão de Leilão local mediante apresentação da respectiva Certidão de Credenciamento.

### 7 - Cláusula Sétima - Dos Procedimentos do Leilão:

7.1 - O leilão será realizado por Leiloeiro Administrativo da 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, procedendo-se na forma da legislação pertinente, com acompanhamento da Comissão de Leilão do DETRAN-MG;

7.2 - Nos locais, horários e dias apazados, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo(a) dará início aos trabalhos, procedendo-se ao pregão, obedecida a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital, para se aferir a melhor oferta, tomando-se por base o valor da avaliação;

7.3 - Com o objetivo de tornar mais célere o procedimento, o(a) Leiloeiro(a) Administrativo (a) poderá alterar a ordem dos veículos ou dos lotes de veículos especificados no ANEXO ÚNICO deste Edital;

7.4 - Os intervalos dos lances serão definidos pelo Leiloeiro Administrativo;

7.5 - A simples oferta de lance implica na aceitação expressa pelo ofertante de todas as normas estabelecidas neste Edital, nas condições de venda e pagamento do leilão;

7.6 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente;

7.7 - A presente licitação transferirá o domínio e a posse dos veículos automotores relacionados no anexo único, livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus, exceto DPVAT, no estado de conservação em que se encontram, não cabendo, em nenhuma hipótese, ao Estado de Minas Gerais qualquer responsabilidade quanto à conservação ou reparo dos mesmos;

7.8 - Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes;

7.9 - A ata será assinada pelo Presidente da Comissão de Leilão e pelo Leiloeiro Administrativo.

#### **8 - Cláusula Oitava - Do Pagamento:**

8.1 - O recolhimento do pagamento será feito pelo Arrematante, em até 3 (três) dias úteis, após o arremate do lote, através de Documento de Arrecadação Estadual - DAE, da Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais - SEF, em qualquer banco conveniado com o Estado de Minas Gerais;

8.2 - Todos os pagamentos efetuados somente serão considerados quando o valor estiver efetivamente transferido para a Secretaria Estadual da Fazenda de Minas Gerais.

#### **9 - Cláusula Décima - Das Obrigações:**

9.1 - O licitante, ao arrematar um lote de bem **CONSERVADO**, deverá apresentar o documento de identidade ao anotador para emissão do Documento de Arrecadação Estadual (DAE);

9.2 - O Arrematante de SUCATA deverá apresentar o documento de identidade e o documento de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

9.3 - O Arrematante que não comparecer à mesa, no prazo de 15 minutos, ou que não apresentar os documentos indicados nos subitens 9.1 e 9.2, ambos desta Cláusula, ou, ainda, que não efetuar os pagamentos devidos em consonância com as exigências contidas nos subitens 8.1 e 8.2, além de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, também sujeitar-se-á às penalidades previstas nos art. 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

9.4 - Caberá ao Arrematante, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar de veículo **CONSERVADO**, que poderá voltar a circular, promover a sua transferência no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Carta de Arrematação, e atendidas às demais exigências legais (art. 123, do CTB - Lei Federal nº 9.503/97), exceto nos casos em que a extrapolção do prazo se der pela mora na desvinculação das restrições à transferência existentes antes da data do leilão, hipótese em que o prazo supracitado passará a contar da data da desvinculação da última restrição, situação que deverá ser verificada pela respectiva autoridade policial no ato da transferência.

9.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens objetos deste leilão e demais resíduos gerados, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital;

9.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

#### **10 - Cláusula Décima Primeira- Da Arrematação:**

10.1 - Será considerada Arrematante a pessoa natural ou jurídica, que oferecer pelo veículo ou pelo lote de veículos o lance de maior valor;

10.2 - O Arrematante deverá procurar a Comissão de Leilão do DETRAN-MG para a emissão da Nota de Arrematação, após o pagamento do Documento de Arrecadação Estadual - DAE;

10.3 - Após o pagamento do preço ofertado, o DETRAN-MG emitirá a Nota de Arrematação correspondente, na qual deverá constar:

I - Se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

II - Se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o Código de Endereçamento Postal - CEP;

III - Termo de ciência e responsabilidade assinado pelo Arrematante, de que o bloco do motor dos lotes números: 20, 22, 26, 27, 28, 31, 35, 36, 38, 39, 50, 52, 57, 65, 83, 86, 99, 104, 111, 115, 116, 122, 129, 153 e 159, são inservíveis para uso na sua forma original, devendo ser destruídos pelo Arrematante;

10.4 - No momento da emissão do DAE - Documento de Arrecadação Estadual, o qual será utilizado para o(s) pagamento(s) devido(s) pelo Arrematante, indicado(s) nos subitens 8.1 e 8.2, deverá(ão) ser efetuado(s) mediante a prévia apresentação dos seguintes documentos:

I - Sendo pessoa natural: Carteira de Identidade, prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, e comprovante de endereço;

II - Sendo pessoa jurídica: registro comercial, no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ; comprovante de endereço;

10.5 - Os documentos acima indicados poderão ser apresentados por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticadas por cartório competente ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda em original acompanhados de cópia para autenticação pelo Leiloeiro Administrativo;

10.6 - O documento disponibilizado pela internet somente será aceito após a confirmação pela Secretaria de Estado da Fazenda - MG, que ocorrerá on-line e conferências dos dados constantes do documento apresentado;

10.7 - O leilão será realizado no local estabelecido na Cláusula Quarta deste ato convocatório (Teatro Municipal Christiane Riêra), pelo Leiloeiro Administrativo, com a lavratura da ata, da qual devem constar o valor pelo qual cada um dos bens ou lotes de bens foi arrematado, o nome do licitante vencedor e sua qualificação completa, além de todas as principais ocorrências do leilão (fatos relevantes);

10.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

10.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente apregoado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

#### **11 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:**

11.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no

subitem 8.1;

11.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

11.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão da 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede no(a) Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajuba - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia **15 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 159.

11.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 11.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, na(s) seguinte(s) data(s):  
1 - no dia **15 de Agosto de 2022**, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 159.

11.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

#### **12 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:**

12.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 15/08/2022, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

12.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

#### **13 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:**

13.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 8.1, da Cláusula Oitava, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

13.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

13.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

13.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 11.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

#### **14 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:**

14.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regedora da espécie;

14.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do 33A.DEL.REGIONAL DE POLICIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede na Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajubá - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

#### **15 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:**

15.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medeia à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

15.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

#### **16 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:**

16.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

16.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

16.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

16.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser apreoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

16.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 11.3, I, II, e 11.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

16.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

1 - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

- II - Débitos tributários;  
 III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;  
 IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

16.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

16.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

16.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

16.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

16.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

16.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital;

16.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

16.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

16.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

16.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão da 33ª DEL REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, com sede no(a) Rua Antonio Correa Cardoso, nº 40, Varginha, Itajuba - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites [www.detrans.mg.gov.br](http://www.detrans.mg.gov.br) e [www.iof.mg.gov.br](http://www.iof.mg.gov.br);

16.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção da 33ª DEL REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE ITAJUBA, a luz das legislações pertinentes;

16.19 - Fica eleito o foro da comarca de Itajubá - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Itajubá, 22 de Junho de 2022.

**KALIL RIBEIRO DIAS**  
 Presidente da Comissão de Leilão  
 DETRAN-MG

**TABELA DE VEÍCULOS**

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	640	Conservado	9C2KC1680BR535193	HAK0434	Honda/Cg150 Fan Esdi	Preta	2011	R\$ 1.000,00
2	640	Conservado	9C2JC4110DR744381	OWX7551	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 700,00
3	640	Sucata	94J2XHEF88M008402	MSC4027	Sundown/Stx 200	Branca	2008	R\$ 450,00
4	640	Conservado	9C2KC2200GR006742	PWW2J99	Honda/Cg 160 Fan Esdi	Preta	2015	R\$ 2.000,00
5	640	Sucata	9C2ND1110ER022104	PUD8698	Honda/Xre 300	Branca	2014	R\$ 3.000,00
6	640	Conservado	9C2JC3020YR040866	GWU3722	Honda/Cg 125 Titan Es	Prata	2000	R\$ 700,00
7	640	Sucata	9C2JC30705R011939	DLT9586	Honda/Cg 125 Fan	Vermelha	2005	R\$ 500,00
8	640	Sucata	9C2JC30103R805632	DHJ2290	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2003	R\$ 500,00
9	640	Conservado	9C2JC30708R585916	HHI0144	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	R\$ 800,00
10	640	Conservado	9C2KC08506R848961	KZY4803	Honda/Cg 150 Titan Es	Vermelha	2006	R\$ 1.500,00
11	640	Conservado	9C2MC35007R064423	DYQ9466	Honda/Cbx 250 Twister	Amarela	2007	R\$ 1.500,00
12	640	Conservado	9C2MC35003R105985	DFB9390	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2002	R\$ 800,00
13	640	Conservado	9C6KE1940E0018434	ORA3148	Yamaha/Ybr125 Factor Ed	Vermelha	2013	R\$ 1.500,00
14	640	Conservado	9C2JC4110FR103434	PWA7659	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2014	R\$ 1.000,00
15	640	Conservado	9C6KE122090014476	HET6085	Yamaha/Factor Ybr125 K	Azul	2008	R\$ 1.000,00
16	640	Conservado	9C2JC4110BR454735	GQR6179	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2011	R\$ 1.000,00
17	640	Conservado	9CDNF41LJ8M084773	GXD1417	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2007	R\$ 600,00
18	640	Conservado	9C2JC4120AR000535	EHN8344	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2009	R\$ 500,00
19	640	Sucata	9C2KC08106R923530	DPU6892	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2006	R\$ 450,00
20	640	Sucata	-	-	Honda	-	-	R\$ 400,00
21	640	Conservado	9C6KE122090040664	HIZ4415	Yamaha/Factor Ybr125 K	Preta	2008	R\$ 1.000,00
22	640	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	-	R\$ 300,00
23	640	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
25	640	Sucata	-	-	-	-	-	R\$ 350,00
26	640	Sucata	-	-	-	Azul	0	R\$ 250,00
27	640	Sucata	XL250BR2018504	BVH0212	Honda/Xlx 250 R	-	1985	R\$ 200,00

28	640	Sucata	-	-	I/Honda Ca150	Azul	-	R\$ 300,00
29	640	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
30	640	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 350,00
31	640	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Roxa	2003	R\$ 350,00
33	640	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 350,00
35	640	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 500,00
36	640	Sucata	-	-	-	Branca	-	R\$ 350,00
37	640	Sucata	9C2KC1660CR558173	EWC5487	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2012	R\$ 800,00
38	640	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Preta	-	R\$ 300,00
39	640	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 300,00
40	640	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Roxa	-	R\$ 300,00
41	640	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 350,00
42	640	Sucata	9C6KE044030023441	MPT7907	Yamaha/Ybr 125k	Roxa	2003	R\$ 400,00
43	640	Sucata	9C2JC250WWR195574	GXE3540	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	R\$ 400,00
44	640	Sucata	-	-	-	Vermelha	-	R\$ 350,00
45	640	Conservado	9C2JC30101R164645	CZW7107	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	2001	R\$ 500,00
46	640	Conservado	9C2JC3010YR002211	GSQ7101	Honda/Cg 125 Titan Ks	Prata	1999	R\$ 500,00
48	640	Sucata	9C2MD0301JR109256	BSP3185	Honda/Xlx 250 R	Branca	1988	R\$ 400,00
49	640	Sucata	9C2NC4310AR034990	HME0832	Honda/Cb 300r	Prata	2009	R\$ 600,00
50	640	Sucata	-	-	-	Vermelha	0	R\$ 350,00
51	640	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Cinza	-	R\$ 350,00
52	640	Sucata	-	-	-	Preta	-	R\$ 400,00
53	640	Sucata	95VC.A1B288M001870	ECA3144	Dafra/Speed 150	Preta	2008	R\$ 400,00
54	640	Sucata	-	-	-	Azul	-	R\$ 500,00
55	640	Sucata	-	-	-	Prata	-	R\$ 300,00
56	640	Sucata	9C2MD28001R006682	KMV8580	Honda/Xr 200r	Preta	2000	R\$ 1.000,00
57	640	Sucata	-	-	I/Honda Motocileta	Vermelha	-	R\$ 500,00
58	640	Sucata	LXYPCBL04F0273950	PVZ8149	I/Shineray Xy 50 Q 2	Vermelha	2014	R\$ 350,00
59	640	Sucata	93XJNK3402C219170	KEP0222	Mme/L200 4x4 Gl	Branca	2002	R\$ 8.000,00
60	640	Conservado	9BD178016W0566679	CTK1493	Fiat/Palio Ed	Cinza	1998	R\$ 800,00
61	640	Sucata	9BFNSZPPA3B952565	GZS4181	Ford/Courier 1.6 L	Prata	2003	R\$ 1.500,00
62	640	Sucata	9BG116GP0BC432207	NWH7565	Gm/Blazer Advantage	Branca	2010	R\$ 9.000,00
63	640	Conservado	9BMMF33E11A026058	DAS8448	M.Benz/A 160	Prata	2000	R\$ 1.000,00
64	640	Conservado	9BWZZZ373YP004310	CXI5502	Vw/Gol 16v	Vermelha	1999	R\$ 400,00
65	640	Sucata	9BMMF33E51A032137	DCV9643	M.Benz/A 160	Prata	2001	R\$ 1.500,00
66	640	Conservado	9BGSC08Z01C275381	CWI3318	Gm/Corsa Wind	Prata	2001	R\$ 800,00
68	640	Sucata	9BFZZZ54ZRB601926	LAL1406	Ford/Verona 1.8i Glx	Prata	1994	R\$ 500,00
69	640	Sucata	9BGJK19BWWB547577	GWS5003	Gm/Vectra Gl	Verde	1998	R\$ 1.000,00
71	640	Sucata	3VW1931HLSM309792	CCW4411	I/Vw Golf Glx	Cinza	1995	R\$ 1.000,00
72	640	Sucata	KNAFW411BB5916717	PEM9547	I/Kia Cerato Sx3 1.6atnb	Preta	2011	R\$ 10.000,00
73	640	Conservado	8AFZZZEFFYJ160518	GQP8256	I/Ford Escort Gl 1.6 F	Prata	2000	R\$ 500,00
76	640	Sucata	9BWWAA01J724065471	AKE9160	Vw/Golf	Azul	2002	R\$ 2.000,00
77	640	Sucata	9BFBSZFHA1B350254	DEY1788	Ford/Fiesta Gl	Prata	2000	R\$ 1.000,00
78	640	Sucata	9BR53ZEC278672265	DVJ3499	Toyota/Corolla Xei18vvt	Prata	2007	R\$ 5.000,00
79	640	Sucata	9BD27801052439462	DON4719	Fiat/Strada Fire	Branca	2004	R\$ 2.500,00
80	640	Sucata	9BD146000L3583568	CKT1361	Fiat/Uno S	Branca	1990	R\$ 500,00
81	640	Sucata	9BWZZZ55ZSB789471	GRR0102	Vw/Pointer Cli 1.8	Azul	1995	R\$ 850,00
82	640	Sucata	9BWZZZ377TP543737	CGB9636	Vw/Gol I	Vermelha	1996	R\$ 500,00
83	640	Sucata	9BWZZZ30ZPT105366	GLP9161	Vw/Gol Cl	Branca	1993	R\$ 400,00
84	640	Sucata	9BFZK53A8BB249663	ETI2160	Ford/Ka Flex	Vermelha	2010	R\$ 1.000,00
86	640	Sucata	9BD14600003021788	GRI0855	Fiat/Uno Cs	Verde	1985	R\$ 400,00
87	640	Sucata	9BGRX08907G115158	HCM2907	Gm/Celta 2p Spirit	Prata	2006	R\$ 2.500,00
88	640	Conservado	9BGTE11UHGC115677	BKD9510	Gm/Chevette Se	Verde	1986	R\$ 400,00
89	640	Sucata	9BGRD08X03G198035	LOR4576	Gm/Celta 3 Portas	Preta	2003	R\$ 800,00
90	640	Sucata	9BFZZZ54ZRB647359	BPT5195	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1994	R\$ 400,00
91	640	Sucata	9BWZZZ30ZEP045871	GLP6469	Vw/Voyage Ls	Cinza	1984	R\$ 600,00

92	640	Sucata	9BFZZZGDABW585379	MXW0449	Ford/Ka	Vermelha	1998	R\$ 500,00
93	640	Sucata	9BWZZZ377TP519286	CFQ6728	Vw/Gol Cli	Verde	1996	R\$ 500,00
94	640	Sucata	9BGSC08WSRC630623	KFD9701	Gm/Corsa Wind	Vermelha	1994	R\$ 400,00
96	640	Sucata	9BFZZZ54ZSB797004	GRJ3456	Ford/Escort 1.0 Hobby	Verde	1995	R\$ 400,00
97	640	Sucata	9BWZZZ377VP649897	CLR4359	Vw/Gol Mi	Azul	1997	R\$ 400,00
98	640	Sucata	9BGSC68N01C105044	AJH9782	Gm/Corsa Wind	Preta	2000	R\$ 400,00
99	640	Sucata	9BGKS08BWWB422449	CMK9078	Gm/Kadett Gls	Preta	1998	R\$ 700,00
100	640	Sucata	9BD178216V0400110	CLN5358	Fiat/Palio Ed	Vermelha	1997	R\$ 500,00
102	640	Sucata	9BFBXXLBAKBP93786	GLP2237	Ford/Escort Gl	Dourada	1989	R\$ 300,00
103	640	Conservado	9C2JC30213R657775	HAS8033	Honda/Cg 125 Titan Kse	Prata	2003	R\$ 500,00
104	640	Sucata	9C2HA070WWR001668	CJF0920	Honda/C100 Biz	Amarela	1998	R\$ 300,00
105	640	Sucata	9C2JC250VTR056004	BSN5169	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1996	R\$ 500,00
106	640	Sucata	9C2JC30706R909288	DPK8J32	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	R\$ 500,00
107	640	Sucata	9BWZZZ377VT102172	CIP0161	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	R\$ 600,00
109	640	Sucata	9BWCA05X43T226373	DGU1678	Vw/Gol 1.0	Cinza	2003	R\$ 400,00
110	640	Sucata	9BGRD08Z02G110619	GYJ1206	Gm/Celta	Preta	2001	R\$ 400,00
111	640	Sucata	9BD146048V5929657	CKA6217	Fiat/Uno Mille Sx	Vermelha	1997	R\$ 250,00
113	640	Conservado	9BD178026T0087987	CFH3260	Fiat/Palio Edx	Cinza	1996	R\$ 2.000,00
114	640	Sucata	9BWAA05U4DP163699	FGG2263	Vw/Novo Gol 1.0 City	Branca	2012	R\$ 8.500,00
115	640	Sucata	-	-	Ford/Escort L	Branca	1986	R\$ 300,00
116	640	Sucata	-	-	Gm/Monza L	-	-	R\$ 100,00
117	640	Conservado	9C2MC35008R057327	HHQ2772	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2008	R\$ 2.500,00
118	640	Conservado	9C2JC4110DR422578	OWK9388	Honda/Cg 125 Fan Ks	Preta	2013	R\$ 1.000,00
119	640	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Pr Ybr125k	Roxa	-	R\$ 500,00
120	640	Sucata	-	-	Dafra/Fiddle Iii 125	Preta	-	R\$ 350,00
121	640	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	-	R\$ 300,00
122	640	Sucata	-	-	I/Ford F Series F68	Preta	0	R\$ 300,00
124	640	Sucata	9C2JC3030YR000821	GWU3733	Honda/Cg 125 Cargo	Branca	2000	R\$ 450,00
126	640	Conservado	9C2KC08104R080125	GWU4869	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	R\$ 600,00
127	640	Sucata	9C2JC30103R154835	DHB4937	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2002	R\$ 400,00
128	640	Sucata	-	-	I/Honda Pilot 4wd	Vermelha	-	R\$ 500,00
129	640	Sucata	-	-	Honda/Mdf Cg125 Maxxi Ca	Verde	-	R\$ 250,00
130	640	Conservado	9CDNF41LJAM295584	HME0795	Jta/Suzuki En125 Yes	Preta	2009	R\$ 500,00
132	640	Sucata	CB1255023375	GQE2079	Honda/Cg 125	Vermelha	1972	R\$ 100,00
133	640	Sucata	9C2MC270TTR007144	BSA3236	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1996	R\$ 50,00
134	640	Conservado	9C2JC4110CR564503	EON3650	Honda/Cg 125 Fan Ks	Vermelha	2012	R\$ 500,00
135	640	Conservado	9C2KC08204R021247	GWU4795	Honda/Cg 150 Titan Esd	Preta	2004	R\$ 500,00
136	640	Conservado	9C2KC1660BR521631	GLA6604	Honda/Cg 150 Titan Ex	Vermelha	2011	R\$ 1.000,00
137	640	Conservado	9C2KC08208R025295	HEB7537	Honda/Cg 150 Titan Esd	Vermelha	2007	R\$ 500,00
139	640	Sucata	-	-	Honda/Cg150 Start	-	-	R\$ 500,00
140	640	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Preta	-	R\$ 500,00
141	640	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Preta	-	R\$ 500,00
153	640	Sucata	9BFBXXLBABFJ04491	BQD4891	Ford/Escort L	Verde	1985	R\$ 100,00
155	640	Conservado	9BWAA05U0BT180990	KYF6525	Vw/Gol 1.0	Prata	2010	R\$ 2.000,00
157	640	Sucata	BA673412	CXD8470	Vw/Brasilia	Bege	1978	R\$ 300,00
158	640	Conservado	9BWKB45U7FP178287	PWP5645	Vw/Saveiro Cs Tl Mb	Preta	2015	R\$ 2.000,00
159	640	Sucata	936232BZ221005084	GZA9104	Peugeot/Boxer Furg Med	Branca	2001	R\$ 2.500,00